

## **LEI Nº 2215/2008, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2008.**

***“Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária do Exercício de 2008, objetivando a execução de obras de infra-estrutura urbana- Recapeamento Asfáltico, mediante convênios celebrados com o Governo do Estado de São Paulo”.***

**VERA LÚCIA DE AZEVEDO VALLEJO**, Prefeita Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Catiguá, **APROVOU** na sessão extraordinária realizada no dia 11 de fevereiro de 2008, conforme autógrafa nº 011/2008, de 13 de fevereiro de 2008, e ela **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Fica o Poder Executivo de Catiguá, autorizado a abrir na Lei Orçamentária do exercício de 2008, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), destinado ao reforço de crédito orçamentário para atender despesas com a execução de obras de infra-estrutura urbana – Recapeamento Asfáltico, sob a seguinte classificação:

Órgão: 02 Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.05 Departamento de Obras, Viação e Serviços.

Programa de Trabalho: 15.451.0008.1004 Execução de Pavimentação Urbana

Categoria Econômica da Despesa: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 02 - Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados

Ficha nº 051- Valor R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)

**Art. 2º-** O crédito autorizado será aberto por decreto do Poder Executivo com os recursos de que trata o inciso II, §1º do art. 43 da Lei 4320/64, oriundos dos convênios celebrados com o Governo do Estado de São Paulo, através das Secretarias de Economia e Planejamento e Secretaria da Habitação.

**Art. 3º-** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Catiguá, 18 de Fevereiro de 2008.

**VERA LÚCIA DE AZEVEDO VALLEJO**

Prefeita Municipal

*Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.*

**ANTONIO GARBIN**

Diretor da Secretaria Administrativa